

área técnico-administrativa, em exercício
PORTARIA N° 856/2012-MP/SGJ-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1779/12-MP/PGJ, de 25 de abril de 2012,
R E S O L V E :
CONCEDER à servidora ELITÂNIA COSTA GONÇALVES, Auxiliar de Administração, 30 (trinta) dias restantes de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2007/2010, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 5.810/94, e autorizar o gozo no período de 2 a 31/7/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 27 de abril de 2012.
TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA
Subprocuradora-Geral de Justiça
área técnico-administrativa, em exercício
PORTARIA N° 857/2012-MP/SGJ-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1779/12-MP/PGJ, de 25 de abril de 2012,
R E S O L V E :
TRANSFERIR as férias do servidor ELKANA CARVALHO REIS, Auxiliar de Serviços Gerais, estabelecidas pela Portaria nº 2587/2011-MP/SGJ-TA, de 13/12/2011, em 1º a 30/6/2012, para gozo no período de 16/8 a 14/9/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 27 de abril de 2012.
TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA
Subprocuradora-Geral de Justiça
área técnico-administrativa, em exercício
PORTARIA N° 858/2012-MP/SGJ-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1779/12-MP/PGJ, de 25 de abril de 2012,
R E S O L V E :
AUTORIZAR à servidora ROSA MARIA CARDOSO DOS REMÉDIOS, Auxiliar de Administração, gozar 30 (trinta) dias restantes de Licença-Prêmio, referente ao triênio 2004/2007, estabelecidos pela Portaria nº 1361/2007-MP/SGJ-TA, de 5/9/2007, no período de 2 a 31/5/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 27 de abril de 2012.
TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA
Subprocuradora-Geral de Justiça
área técnico-administrativa, em exercício
PORTARIA N° 877/2012-MP/SGJ-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1779/12-MP/PGJ, de 25 de abril de 2012,
R E S O L V E :
I - CONCEDER ao servidor BRUNO LIMA DE FREITAS, Auxiliar de Administração, 30 (trinta) dias, por conta dos 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2008/2011, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 5.810/94, e autorizar o gozo no período de 30/8 a 28/9/2012.
II - CONCEDER à servidora LEILA VIEIRA DO ESPÍRITO SANTO, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias, por conta dos 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2008/2011, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 5.810/94, e autorizar o gozo no período de 8/5 a 6/6/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 27 de abril de 2012.
TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA
Subprocuradora-Geral de Justiça
área técnico-administrativa, em exercício
PORTARIA N° 897/2012-MP/SGJ-TA
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1070/11-MP/PGJ, de 21 de março de 2011,
R E S O L V E :
I - CONCEDER o servidor DOUGLAS JOSÉ DE PINHO, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio, durante o afastamento da titular, RAIONILVA JOANA DE LEMOS PONTES, nos dias 17/2, 10 e 23/4/2012.
II - DESIGNAR o servidor LUIZ RICARDO PINHO, Auxiliar de Administração, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Manutenção, durante o afastamento da titular, MÁRCIA MARIA MORAES DA COSTA, no dia 26/4/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 2 de maio de 2012.
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa

DECISÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - RARF N° 014/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 376351
Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social da Comarca de Belém
Requerimento de Atestado de Regular Funcionamento n° 014/2012
Requerente: Instituto de Artes do Pará
Requerido: Ministério Público do Estado do Pará
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
O INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ-IAP, fundação com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei Estadual nº 6.235, de 21/07/1999, inscrita no CNPJ 033.195.13/0001-58, localizado à Praça Justo Chermont, 236, nesta cidade e comarca de Belém-PA- CEP 66035-140, fone (91) 4006-2934, e-mail apoio@iap.pa.gov.br, apresentada por Heitor Márcio Pinheiro Santos, CPF: 116.084.472-00, brasileiro, solteiro, psicólogo, residente e domiciliado à Rod. Mário Covas, Passagem São Jorge, nº 10, nesta cidade e comarca de Belém, requereu, com fulcro nos artigos 66 do Código Civil, Decreto-Lei nº 41/66 e art. 31 da Lei nº 8.742, a expedição de ATESTADO REGULAR FUNCIONAMENTO para o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).
Juntou documentos fls.
O Apóio Contábil do Ministério Público, às fls., manifestou-se pela falta de atribuições da Promotoria de Justiça de tutela das fundações e entidades de interesse social da comarca de Belém para expedir o atestado requerido haja vista que a pessoa jurídica requerente é uma fundação com personalidade jurídica de direito público cuja a fiscalização, nos termos do art. 116, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, é de alçada da Assembléia Legislativa Estadual.
Essa, a suma dos fatos.
Cuida-se de pedido de emissão de atestado de regular funcionamento requerido pela fundação pública estadual denominada **Instituto de Artes do Pará – IAP**.
Trata-se de fundação autárquica (gênero da espécie autarquia), entidade nascida por lei, regulamentada por lei e inserida no direito administrativo, com finalidade pública típica, sempre regida por direito público.
Logo, o Ministério Público Estadual, a *contrário sensu* do artigo 66 do Código Civil, não possui quaisquer poder de velamento à entidade autárquica, haja vista que o próprio poder instituidor (poder legislativo estadual, com o auxílio do Tribunal de Contas), controla as fundações públicas.
Ao Ministério Público cabe o velamento das fundações privadas. Às fundações públicas, nos termos do artigo 116, II, da Constituição do Estado do Pará, resta a fiscalização pela Assembléia Legislativa.
Nesse sentido, Wallace Paiva Martins Júnior¹, esclarece que: "*Diversamente da fundação pública, o Ministério Público vela pela execução da vontade do instituidor na fundação particular, despontando a necessidade do poder público fiscalizá-la. Essa ingerência estatal, confiada ao Ministério Público, é característica peculiar das fundações particulares, não das fundações públicas de direito público ou de direito privado.*"
Ressalte-se, outrotanto, que a impossibilidade de ingerência do Ministério Público nas fundações públicas de direito privado é relativa à sua atuação ordinária calcada no direito privado (ou seja, nos moldes da atuação em relação às fundações particulares). Isto não significa que elas estão exoneradas de qualquer controle por parte do órgão constitucional independente (assim como o Tribunal de Contas). A ele é vedado somente o exercício da fiscalização das fundações públicas de direito privado com sustentáculo nas disposições do Código Civil. Porém, em razão da natureza pública de seu patrimônio e de sua integração à administração pública, o Ministério Público exerce o controle das atividades das fundações públicas (de direito público ou privado), no exercício das competências previstas nos incisos II e III do art. 129, da Constituição Federal, e do art. 25, IV, da Lei 8.625/93 c.c. o art. 1º da Lei 8.429/92 e o art. 1º, IV, da Lei nº 7.347/85 (*proteção do patrimônio público e social, repressão à improbidade administrativa etc.*)" (**Grifo do MP**).
Ante as razões aduzidas e aquelas outras contidas nos autos, tendo em vista ainda que, por ser pessoa jurídica de direito público, a fundação autárquica traz consigo o poder de império do Poder Público, do qual se destaca o **poder de polícia, que dá suporte à execução de seus atos, em tudo idêntico aos atos administrativos, que em verdade são praticados por essas entidades**, o Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, houve por bem, considerando a ausência de atribuições legais para o velamento ou fiscalização das fundações públicas ou autárquicas estaduais;
a) **INDEFERIR**, por falta de amparo legal, a emissão do Atestado Regular de Funcionamento da fundação pública **Instituto de Artes do Pará – I. A. P**;
b) **REMETER**, nos moldes do artigo 116, II, da Constituição do Estado do Pará, cópia deste procedimento, ao Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, com o escopo de ser exercido o **controle externo**, julgando as contas dos administradores da referida fundação pública;

c) **PUBLICAR**, na imprensa oficial, esta decisão administrativa;
d) **CIENTIFICAR** o presentante legal da entidade.
Belém (PA), 02 de maio de 2012.
Sávio Rui Brabo de Araújo
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social
¹ Wallace Paiva Martins Jr, Fundações públicas e fiscalização do Ministério Público, in *Revista Jurídica Última Instância*. Disponível em: < http://ultimainstancia.uol.com.br/ensaios/ler_noticia.php?id/Noticia=3688kw=funda%F5es> . Acesso em: 21 out.2008.
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 376193
PORTARIA: 874/2012-SGJ
Objetivo: REALIZAR CONDUÇÃO DE SERVIDOR.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL N° 5.810 DE 24/1/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): BARCARENA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991126/JOZIMO AZEVEDO BOTELHO (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 26/04/2012 a 26/04/2012<br
Ordenador: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 376197
PORTARIA: 875/2012-SGJ
Objetivo: REALIZAR RECEBIMENTO E CONTAGEM DE MÓVEIS, MONTAGEM E TOMBAMENTO PATRIMONIAL.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL N° 5.810 DE 24/1/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): CASTANHAL/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991500/MARCIO DE OLIVEIRA MENDES (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 25/04/2012 a 25/04/2012<br
Ordenador: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 376252
PORTARIA: 878/2012-SGJ
Objetivo: PARTICIPAR DO CURSO AVANÇADO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL N° 5.810 DE 24/1/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): CURITIBA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 9991374/FERNANDA CUNHA CARDOSO (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 4.5 diárias (Completa) / de 15/07/2012 a 20/07/2012<br
Ordenador: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 376263
PORTARIA: 879/2012-SGJ
Objetivo: REALIZAR LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES E FISCALIZAÇÃO/VISTORIA EM OBRA.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL N° 5.810 DE 24/1/1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SANTARÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 991471/MARIA DA VITORIA MOTTA MELO DA ROCHA (ASSES. ESPEC. DE APOIO TÊC.-OPERAC. JUD. E EXTRAJUD.) / 2.5 diárias (Completa) / de 17/04/2012 a 19/04/2012<br
Ordenador: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 376269
PORTARIA: 859/2012-SGJ
Objetivo: REALIZAR SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DANIEL MENEZES BARROS.
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL N° 5.119 DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL N° 7.551 DE 14/9/2011; ART. 145 DA LEI ESTADUAL N° 5.810 DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO N° 008/2011-CPJ DE 30/6/2011.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): CONCÓRDIA DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es): 333145/RENATO DA SILVA TEIXEIRA (SARGENTO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 25/04/2012 a 25/04/2012<br
Ordenador: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 376277
PORTARIA: 1846/2012-PG
Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO COM OS PROMOTORES DE JUSTIÇA DO PÓLO CASTANHAL, DURANTE A INTEGRAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL.
Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 057, DE 6 DE JULHO DE 2006.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):